LEI N.º 1059/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

10	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001	**SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0002.2.089	**Manutenção do Programa FMAS PBVA SCFV**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	Fonte TCE 31714 Recursos Transferências FNAS SCFV – Exercício Atual	47.550,00
TOTAL			**47.550,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2015 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1325.01.99.46.00	**JUROS CONVENIO FMAS SCFV CONTA 12782-5** (Fonte TCE 31714).....R$ 3.000,00	
1721.34.99.18.00	**TRANSFERENCIAS FMAS SCFV CONTA 12782-5** (Fonte TCE 31714).....R$ 44.550,00	
TOTAL GERAL		**R$ 47.550**,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 09 de dezembro de 2015.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei n.º 1059/2015

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 10.001 SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: Ação Social

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão do política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência, e das famílias em situação de pobreza.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do Programa FMAS PBVA SCFV	Global	G	Unidade	1	**2015**	**117.021,24**
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						
Atividade 2089 – **Manutenção do Programa FMAS PBVA SCFV**						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 1059/2015

Plano Plurianual para o Período 2015 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 10.001 SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: Ação Social

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão do política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência, e das famílias em situação de pobreza.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do Programa FMAS PBVA SCFV	Global	G	Unidade			
				1	**2015**	117.021,24
				TOTAL		**117.021,24**
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						
Atividade 2089 – **Manutenção do Programa FMAS PBVA SCFV**						